

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº127/2012
PROCESSO Nº12279390-0**

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, e a **WALTER MARINHO CIA LTDA**, com sede na RUA CONRADO CABRAL, 559 – MONTE CASTELO, inscrito no CNPJ nº07.294.523/0003-07, Resolvem celebrar o presente ajuste segundo as normas contidas na Constituição Federal, na Lei 8.666/93,, de 21 de junho de 1993, na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e demais legislações aplicáveis; - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este convênio e sua operacionalização se fundamentam nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº8.069/90 e da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nos artigos que tratam da regulamentação do trabalho do jovem na condição de aprendiz, com a redação dada pela Lei Federal nº10.097/2000, alterada pela Lei Federal nº11.180/2005, com orientações do Decreto Federal nº5.598/2005, alterado pela Portaria MTE nº723, de 24 abril de 2012, e demais disposições legais e regulamentares que regem o trabalho do jovem, e se destinam à formalização das condições necessárias à inclusão social de jovens entre 14 e 24 anos. OBJETO: O presente Convênio tem como objetivo **apoiar e desenvolver a profissionalização do adolescente**; orientar as novas gerações no caminho do trabalho, com conhecimento, método, disciplina e bons valores; estimular a responsabilidade social e fomentar a criação de uma rede de empreendedores sociais dentro e fora das empresas; promover a cidadania e os valores humanos que fundamentam uma sociedade democrática, justa e solidária; aumentar a participação social de cada um e o poder aquisitivo da sociedade em geral. VIGÊNCIA: Este Instrumento vigorará por 4 (quatro anos), contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, bem como antecipado o fim de sua vigência, observado a conveniência das partes, mediante comunicação por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias. RECURSOS: A operacionalização do Presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um conveniente ao outro, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio das ações que lhes compete, com fins de atender ao Objeto deste acordo. - FORO: Fortaleza, Ce. - DATA DA ASSINATURA: 04 de Outubro de 2012. -SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão, Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS e Oscar Freitas Marinho, Walter Marinho & Cia LTDA. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 12 de novembro de 2012.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIADO TURISMO

NOTIFICAÇÃO

Considerando que a notificação via postal do representante legal da ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES PROFISSIONAIS ARTE MAR FORTALEZA não foi efetivada pelos motivos apontados nas informações prestadas pelos Correios, a Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída através da Portaria nº88/SETUR/2012, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 23 de maio de 2.012 deliberou conforme consta dos autos do Processo nº12187400 1 SPU, pela unanimidade de seus membros, assegurar o contraditório e a plena ampla defesa, oportunizando ao notificado mediante a publicação da presente notificação, exercer o seu direito de defesa, e, considerando que não foi apresentada a prestação de contas dos recursos repassados à citada entidade associativa para consecução do objeto do Convênio nº019/2007, fica o Sr. **FRANCISCO HUMBERTO DAMASCENO**, nos termos do art.29, da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27.01.2005, **NOTIFICADO** para apresentar perante esta Comissão, no endereço seguinte: Secretaria do Turismo - Centro Adm. Gov. Virgílio Távora - Ed. SEPLAG Térreo – Cambéba, Fortaleza-Ce CEP: 60.830-120, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação desta Notificação, a documentação comprobatória das contas dos recursos transferidos ou o recolhimento do valor impugnado, ou seja, R\$5.000,00 (cinco mil reais), devidamente atualizado, ou querendo, apresentar as justificativas ou alegações de defesa que julgar necessárias. Fortaleza, 12 de novembro de 2.012. Paulo Cesar Franco de Castro (Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial - SETUR).

Maximiano L. B. Chaves Filho
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

RETIFICAÇÃO

Retificação do Contrato nº41/2012, datado no dia 03 de outubro de 2012 e publicado no D.O.E no dia 08 de outubro de 2012, celebrado entre Secretaria Estadual do Turismo – SETUR (CNPJ: 00.671.077/0001-93) e a **CSN – CORPO DE SEGURANÇA DO NORDESTE LTDA**, (CNPJ: 03.983.016/0001-50), cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância armada, desarmada e motorizada, cujos empregados sejam regidos pela consolidação das leis trabalhistas (CLT), distribuídos em 07 (sete) postos de vigilância armada 24hs, ininterruptas segunda a domingo – 720 hora/mês, 09 (nove) postos de vigilância desarmada 12hs, segunda a domingo – 360hora/mês e 02 (dois) postos de vigilância motorizada armada 24hs, ininterruptas segunda a domingo – 720 hora/mês para atender as necessidades do Centro de Eventos do Ceará. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO 8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993. 8.3. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço. Que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA 8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação no D.O.E, na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993. Fortaleza, 09 de outubro de 2012, BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA (Secretário de Turismo do Estado do Ceará).

Maximiano L. B. Chaves Filho
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

RETIFICAÇÃO

Retificação do Contrato nº42/2012, datado no dia 03 de outubro de 2012 e publicado no D.O.E no dia 15 de outubro de 2012, celebrado entre Secretaria Estadual do Turismo – SETUR (CNPJ: 00.671.077/0001-93) e a **SERVNAC SEGURANÇA LTDA**, (CNPJ: 12.285.169/0001-14), cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância armada, desarmada e motorizada, cujos empregados sejam regidos pela consolidação das leis trabalhistas (CLT), distribuídos em 02 (dois) postos de vigilância armada 24hs, ininterruptas segunda a domingo – 720 hora/mês e 01 (um) posto de vigilância motorizada armada 24hs, ininterruptas segunda a domingo – 720 hora/mês para atender as necessidades do Aeroporto de Aracati. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO 8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993. 8.3. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço. Que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA 8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação no D.O.E, na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993. Fortaleza, 09 de outubro de 2012. BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA (Secretário de Turismo do Estado do Ceará).

Maximiano L. B. Chaves Filho
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

PORTARIA Nº1094/2012 - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **ALINE SOLANO FEITOSA**, matrícula nº301.075-1-9, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Especial, nos termos do art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** ALINE SOLANO FEITOSA DE CARVALHO, conforme Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório Sales Bezerra, da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, datada em 29 de março de 2000. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2012.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº04/2012

CONVENIENTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Rua Pinto Bandeira, 1111, Luciano Cavalcante, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº02.014.521/0001-23, regulamentada

pela Lei Complementar Federal nº80/94 e pela Lei Complementar Estadual nº06/97 e **AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS**, autarquia federal instituída pela Lei nº9.961, de 28 de janeiro de 2000, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede no Rio de Janeiro - RJ, à Avenida Augusto Severo, 84 - Glória - CEP 20021-040, inscrita no CNPJ sob o nº03.589.068/0001-46. OBJETO: O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** tem por finalidade o desenvolvimento de ações entre a Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, vinculada ao Ministério da Saúde, e a Defensoria Pública do Estado do Ceará - DP/CE, no sentido de promover uma atuação integrada, com vistas a garantir a proteção e defesa dos direitos do beneficiário/consumidor de planos privados de assistência à saúde, bem como produzir informações que sirvam para melhorar o desempenho da atividade regulatória. 1.2. São objetivos do presente Acordo: I - agilizar e melhorar o acesso à informação entre os partícipes, com a finalidade de identificação de problemas do mercado de saúde suplementar no âmbito local, facilitando a sua resolução; II - promover a divulgação junto ao beneficiário/consumidor dos seus direitos e deveres, bem como o papel de cada instituição partícipe; III - contribuir para o aperfeiçoamento dos instrumentos de monitoramento e regulação do mercado de saúde suplementar, a partir do compartilhamento de dados de identificação do perfil de consumo e das demandas registradas nas instituições partícipes, vedado o repasse de informações abrangidas por sigilo médico ou pela garantia da privacidade dos agentes regulados, que possam comprometer o direito à imagem do beneficiário/consumidor ou prejudicar os negócios privados, salvo expressa autorização; IV - qualificar e municiar o órgão de defesa do consumidor de informações técnicas sobre a saúde suplementar; V - otimizar os técnicos e recursos materiais da ANS e da DP/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ao Decreto nº93.872, de 23 de dezembro de 1986. FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir as dúvidas fundadas nesse Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA será de 36 (trinta e seis) meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, e denunciado, de comum acordo, por qualquer dos partícipes, mediante Termo Aditivo e comunicação por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, assegurando-se, neste último caso, a continuidade das atividades em andamento, até a sua finalização. VALOR: Sem ônus. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: 08/11/2012. SIGNATÁRIOS: Dra. Andréa Maria Alves Coelho, inscrita no CPF sob o nº464.355.303-00, representante da Defensoria Pública Geral do Estado e o Diretor de Fiscalização, Eduardo Marcelo de Lima Sales, RG nº066.194.452-3 - IFP/RJ, CPF nº716319337-87, representante da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

Francisco Rubens de Lima Júnior
DEFENSOR JURÍDICO CHEFE DA ASJUR

*** **

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O(A) CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o Decreto Nº30.993 de 05 de Setembro de 2012, e publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de Setembro de 2012, **RESOLVE NOMEAR, ANA CLAUDIA AMORIM DA SILVA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) CÉLULA DE GESTÃO FINANCEIRA, integrante da Estrutura organizacional do(a) CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, a partir de 01 de Novembro de 2012. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 06 de 11 de 2012.

Servilho Silva de Paiva

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA CGD Nº1017/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, à cidade de Nova Cruz/RN, com a finalidade de ouvir possível vítima e instruir os Autos da Investigação Preliminar SPU nº12060370-5, concedendo-lhes UMA diária e MEIA, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e §3º do art.4º; art.5º; e seu §1º; arts.6º, 8 e 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza 09 de novembro de 2012.

Geraldo Bertolo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1017/2012 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012

NOME	POSTO/ GRADUAÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDADE	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
SAMUEL CARVALHO DE LIMA	SGT PM	V	22/11 a 23/11/12	Juazeiro do Norte/Nova Cruz/ Juazeiro do Norte	1,5	R\$141,95	R\$212,93
CÍCERO LUCENA DE FIGUEIREDO	SDPM	V	22/11 a 23/11/12	Juazeiro do Norte/Nova Cruz/ Juazeiro do Norte	1,5	R\$141,95	R\$212,93
						TOTAL	R\$425,86

*** **

PORTARIA CGD Nº1018/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de ouvir vítima nos Autos do Conselho de Disciplina, sob a Portaria nº862/2012 - CGD - SPU nº12648689-1, concedendo-lhes MEIA diária COM VINTE POR CENTO DE ACRÉSCIMO, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 13 de novembro de 2012.

Geraldo Bertolo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1018/2012 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012

NOME	CARGO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTDADE	DIÁRIAS VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL	PASSAGEM	TOTAL
MARCOS PAULO NOGUEIRA BARROS	ORIENTADOR	III	19/11/12	Fortaleza/ Juazeiro/ Fortaleza	0,5	R\$77,10	20%	R\$46,26	R\$513,92	R\$560,18
CAIO LOURENZO SERPA GARRIDO BRAGA	CAP PM	V	19/11/12	Fortaleza/ Juazeiro/ Fortaleza	0,5	R\$64,83	20%	R\$38,90	R\$513,92	R\$552,82
FRANCISCO FLÁVIO FÉLIX VIEIRA	CAP PM	V	19/11/12	Fortaleza/ Juazeiro/ Fortaleza	0,5	R\$64,83	20%	R\$38,90	R\$513,92	R\$552,82
									TOTAL GERAL	R\$1.665,82
						DIÁRIAS R\$124,06	PASSAGENS R\$1.541,76	TOTAL R\$1.665,82		